



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO Nº 14897/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**, casado, militar reformado, portador da carteira de identidade nº 199.127, expedida pela Marinha do Brasil, CPF nº 104.244.077-87, nomeado pela Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400 de 02 de abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em 23 de agosto de 2019, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 14897/2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas **FORNECEDORES**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 O registro de preços para eventual aquisição de material de bazar e construção, para serem utilizadas pela equipe de manutenção, e para a manutenção de toda a rede escolar e demais estruturas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), seja em reparos pontuais ou pequenas intervenções prediais, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de material de bazar e construção, para serem utilizadas pela equipe de manutenção, e para a manutenção de toda a rede escolar e demais estruturas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), seja em reparos pontuais ou pequenas intervenções prediais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Empresa: VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.491.085/0001-46, com sede à Francisco dos Santos Silva, nº 31, Centro, no município de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-096, telefone: (22) 2621-3162, representada por **Marcelo da Cunha Santos**, carteira de identidade nº 07721026-8 IFP/RJ, CPF: 022.338.617-01, e-mail: bazardoisirmaos@yahoo.com.br.

Empresa: CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA, CNPJ: 15.604.957/0001-14, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Hawaii, Araruama, CEP: 28.970-000, telefone: (22) 98849-2466 e (22) 2667-3447, representada por **Paulo Roberto Polati de Azevedo**, carteira de identidade nº 04240487582 Detran/RJ, CPF: 130.339.247-00, email: contato@construcaoelazer.com.br.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa
VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	"Cabo P/Rolo Gaiola S/R 400/23 Utilizado como suporte para rolos de pintura de 23 cm. Possui sistema de fixação do rolo sob pressão. Detalhes técnicos: Largura do rolo para pintura indicado: 23 cm. MARCA: ROMA	UN.	20	6,95	139,00
02	"Capa de Piscina 3 em 1 Proteção mais Térmica Completa 8x4 Mts ". MARCA: FOXLUX	UN.	2	129,00	258,00
06	Aguarrás 900ml. MARCA: NATRIELLE	UN.	50	8,00	400,00
07	Areia Lavada Grossa. MARCA: ARAÇÁ	M³	16	79,90	1.278,40
08	Areola. MARCA: ARAÇÁ	M³	16	70,00	1.120,00
11	Bandeja em Plástico Reforçado Preta - 2,7 Ideal para o uso com garfo e rolo de 23cm. MARCA: ROMA	UN.	20	4,97	99,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12	Bateria Pilhas 9V Alcalina 100% original. MARCA: ALFACEL	UN.	10	8,50	85,00
13	Brita Nº 01. MARCA: LITORANEA	M ³	90	68,90	6.201,00
15	Bucha de Redução 1 X 3/4 Rosca. MARCA: KRONA	UN.	20	1,39	27,80
16	Bucha Nylon 10mm Pct c/10 Und. MARCA: TRIFIX	UN.	300	1,50	450,00
17	Bucha S6 Pct c/10 Und. MARCA: TRIFIX	UN.	300	0,60	180,00
18	Bucha S8 Pct c/10 Und. MARCA: TRIFIX	UN.	300	0,99	297,00
20	Cadeado Latão 30mm haste Médio. MARCA: PILLER	UN.	20	14,90	298,00
21	Cal P/Reboco c/20kg. MARCA: PARAÍSO	UN.	20	9,00	180,00
22	Capacitor 12Uf 250V 2 Fios. MARCA: HF	UN.	100	6,90	690,00
23	Cimento CII E 32 c/50kg. MARCA: MIZU	UN.	100	19,99	1.999,00
24	Coluna pronta 6,3mm (1/4") 7x20com 6m. MARCA: ARCELORMITTAL	UN.	30	44,90	1.347,00
25	Coluna pronta 8mm (5/16") 7x20 com 6m. MARCA: ARCELORMITTAL	UN.	20	59,90	1.198,00
28	Espuma Expansiva 500ml. MARCA: CHEMICOLOR	UN.	10	18,90	189,00
29	Fechadura de Sobrepor P/Portão Preta. MARCA: MGM	UN.	30	25,00	750,00
35	Massa Plástica 400g Cinza. MARCA: IBERÊ	LT	30	8,00	240,00
36	Mecanismo completo para caixa acoplada com entrada 300mm e saída 243mm. MARCA: ASTRA	UN.	100	58,00	5.800,00
42	Piso Esmaltado 57x57 Hd Cotto A PEII 4 - Cx c/2.32m ² . MARCA: INCEFRA	M ²	150	15,00	2.250,00
44	Porta Madeira Lisa tinta 210x80x3,5cm. MARCA: MB	UN.	80	60,00	4.800,00
45	Porta Madeira Lisa tinta 210x90x3,5cm. MARCA: MB	UN.	15	90,00	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



51	Rolo Pintura Espuma Cz 5cm. MARCA: ROMA	UN.	30	2,70	81,00
52	Rolo Pintura Espuma Cz 9cm. MARCA: ROMA	UN.	30	3,30	99,00
54	Te Rosca Cobre 1/2 Termomecanica. MARCA: MK	UN.	30	6,00	180,00
55	Tijolo 20 X 20. MARCA: C.ALMEIDA	UN.	4.000	0,59	2.360,00
57	Tinta acrílica verde kiwi 18 l. MARCA: KOLIMAR	UN.	50	129,90	6.495,00
59	Trincha 1". MARCA: ROMA	UN.	30	2,90	87,00
61	Trincha 2.1/2". MARCA: ROMA	UN.	30	4,90	147,00
62	Tubo de Cobre Flexível 1/2 Cobre para Gás c/1m. MARCA: ELUMA	UN.	90	17,00	1.530,00
Valor Total: R\$ 42.605,60 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).					

Empresa
CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	"Carrinho De Mao extraforte, caçamba metálica reforçada, 65 litros, braço metálico. ". MARCA: METALOSA	UN.	2	155,00	310,00
04	"Fechadura Pop Externa 1 Fechadura. Acompanha: 2 Chaves. Indicada para Portas Externas Possui Acabamento Bronze Latonado Fosco, Proporcionando Maior Resistência À Oxidação/Corrosão E Ótimo Acabamento Especificações: Acabamento Da Fechadura: Bronze Latonado Fosco; Tipo Da Fechadura: Externa, Distância De Broca: 40 Mm". MARCA: PADO	UN.	120	34,00	4.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



05	Adesivo Multiuso 793 20g. MARCA: TEKBOND	UN.	10	6,90	69,00
09	Argamassa Piscina e Porcelanato Externa 20kg. MARCA: CONSTRUCOLA	UN.	50	22,00	1.100,00
10	Balde Pvc P/Obra Reforçado preto com pega fácil no fundo e alça metálica revestida, capacidade 9l. MARCA: FRITUBOS	UN.	2	8,00	16,00
14	Bucha 8mm Pct c/10 Und. MARCA: TRIFIXI	UN.	300	0,60	180,00
19	Cadeado Latão 30mm haste longa. MARCA: PILLER	UN.	20	9,90	198,00
26	Desentupidor Tufão Manual 10m. MARCA: THOMPSON	UN.	10	49,00	490,00
27	Espátula de Aço Carbono 12cm. MARCA: COMPEL	UN.	20	3,50	70,00
30	Graxa Azul para lubrificação 500g. MARCA: LACXE	UN.	10	18,80	188,00
31	Lixa De Ferro 80. MARCA: CARBORUNDUM	UN.	50	1,70	85,00
32	Lixa De Madeira 100. MARCA: CARBORUNDUM	UN.	200	0,48	96,00
33	Lixa De Madeira 120. MARCA: CARBORUNDUM	UN.	50	0,48	24,00
34	Lixa De Madeira 80. MARCA: CARBORUNDUM	UN.	50	0,60	30,00
37	Mini Extrator 40mm com 2 garras. MARCA: SPARTA	UN.	2	50,00	100,00
38	Niple de Latão p/Gas 1/2" Bsp F X 3/8" Npt M. MARCA: METROX	UN.	20	10,00	200,00
39	Nível Alumínio 450mm. MARCA: MAX	UN.	6	17,00	102,00
40	Parafuso Fixo Cab.Ch Phillips 3.5x40 C/ 10 Unid. MARCA: JOMARCA	UN.	300	0,75	225,00
41	Parafuso Fixo Flang Phillips 5.0x50 C/10 Unid. MARCA: JOMARCA	UN.	300	0,65	195,00
43	Piso 45x45 Colosso Cinza PEI 5 Cx c/2.06mt². MARCA: FORMIGRES	M²	990,86	14,00	13.872,04
46	Prego 10x10 C/C Pct c/1/2kg. MARCA: ARCELOR	UN.	10	8,00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



47	Prego 15x15 C/C pct c/1kg. MARCA: ARCELOR	UN.	10	8,00	80,00
48	Régua Alumínio Bitular para Pedreiro c/2.0m. MARCA: NOVO HORIZONTE	UN.	6	14,50	87,00
49	Rolo de 23cm com Pele de Carneiro de 22mm de altura. MARCA: COMPEL	UN.	30	8,90	267,00
50	Rolo Pintura Espuma Cz 15cm. MARCA: ROMA	UN.	30	3,90	117,00
56	Tinta acrílica azul pavão 18l. MARCA: TEXTURA RIO	UN.	80	104,00	8.320,00
58	Torques P/Armador 12" em Aço carbono - (LxAxC): 120 x 115 x 306 mm, Peso: 570 gramas. MARCA: SÃO ROMÃO	UN.	4	24,50	98,00
60	Trincha 2". MARCA: COMPEL	UN.	30	3,90	117,00
Valor Total: R\$ 30.796,04 (trinta mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)					

Valor Total Geral: R\$ 73.401,64 (setenta e três mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2 Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, na condição de Órgãos Participantes, bem como por outras entidades, desde que autorizadas formalmente pelo Órgão Gerenciador, até o limite autorizado na legislação pertinente.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.1.1 Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 Fiscalizar o cumprimento desta Ata.

10.1.3 Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

10.1.4 Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

10.2 Da Empresa:

10.2.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

10.2.2 - Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que está ATA encontra-se vinculada.

10.2.3 – Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

10.2.4 - Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

11. PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3 A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

11.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

11.5 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 Os materiais serão entregues no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação, nos horários de expediente, das 09hs às 12hs e das 14hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, sito à Rua 12 de outubro, nº 203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia/RJ.



13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 O prazo para a entrega do objeto contratado será de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

14.1 Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor **Anderson Monteiro de Almeida**, matrícula nº 31083 e o servidor **Flávio Evangelista dos Santos**, matrícula nº 31169.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

15.1 O material deverá ser recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

15.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

17. DO FUNDAMENTO LEGAL

17.1 Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, 09 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Representada por
Marcelo da Cunha Santos
Fornecedor

CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA

Representada por
Paulo Roberto Polati de Azevedo
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª:

Juliane Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326

2ª:

Eremildo Luiz de S. Junior
Chefe de Departamento
Mat.: 31.048